



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC)

Data da reunião: 16/04/2024
Presidente: Senador Omar Aziz

Item	Identificação da matéria
1	REQ 27/2023 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Jean Paul Prates, Presidente da Petrobras, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a política de preços da Petrobrás, o impacto inflacionário da medida, o eventual prejuízo ao setor público quanto aos impostos e dividendos por ele recebidos, bem como sobre o impacto na dívida pública. Autoria: Senador Rogerio Marinho
2	REQ 29/2023 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado representante das Empresas 123 Milhas e Hurb, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre o cancelamento geral de pacotes já vendidos aos clientes pelas duas empresas. Autoria: Senador Rodrigo Cunha
3	REQ 30/2023 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2o, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir as ações do PROCON e da Secretaria Nacional do Consumidor face aos cancelamentos de pacotes de viagens das empresas HURB e 123Milhas. Autoria: Senador Cleitinho

Data da reunião: 16/04/2024

Item	Identificação da matéria
4	REQ 32/2023 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado o Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, Juscelino Filho, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre diversas denúncias envolvendo seu nome. Autoria: Senador Eduardo Girão
5	REQ 33/2023 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidada a Exma. Sra. Simone Tebet, Ministra do Planejamento e Orçamento, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a autorização de empréstimo de US\$ 1 bilhão do Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) à Argentina. Autoria: Senador Eduardo Girão
6	REQ 1/2024 - CTFC Ementa: Requer, os termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado o Exmo. Sr. Rui Costa, Ministro da Casa Civil, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre o novo aporte de recursos a Agência das Nações Unidas de Assistência e Trabalho para Refugiados da Palestina no Oriente Próximo (UNRWA), que esta sendo acusada de ter ligação com o Hamas, anunciado pelo Presidente Lula. Autoria: Senador Eduardo Girão
7	REQ 2/2024 - CTFC Ementa: Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Paulo Rebello, informações sobre a venda da Amil, operadora de planos de saúde, que pertencia ao UnitedHealthGroup (UHG) e foi comprada pelo senhor José Seripieri Filho. Autoria: Senadora Soraya Thronicke
8	REQ 6/2024 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art.93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a exploração mineral na Bahia e suas consequências devido o recente surgimento de uma cratera misteriosa, no município de Vera Cruz, aproximadamente 1 km da vila de Matarandiba. Autoria: Senador Otto Alencar
9	REQ 7/2024 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Rafael Batista, consultor jurídico do Twitter/X, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre publicações no X a respeito da divulgação de arquivos do Twitter pelo jornalista norte-americano Michael Shellenberger. Autoria: Senador Marcos Rogério
10	REQ 8/2024 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Michael Shellenberger, jornalista e ativista climático norte-americano, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre reportagem feita em 3/4/2024 ao programa Oeste Sem Filtro da Revista Oeste a respeito da divulgação de arquivos do Twitter. Autoria: Senador Marcos Rogério

Item	Identificação da matéria
11	REQ 9/2024 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2o, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 3/2024 - CTFC sejam incluídos os seguintes convidados: a Senhora Stella Regina Martins, Médica Assistente da Divisão de Pneumologia do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (InCor HCFMUSP); Especialista em Dependência Química pela UNIAD/UNIFESP; Certificação em Transtornos por Uso de Substâncias e Dependências Comportamentais pela ABEAD e Certificate on Global Tobacco Control/Johns Hopkins Bloomberg Scholl of Public Health.; o Senhor Carlos Roberto Ribeiro de Carvalho, Professor Titular da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e Diretor da Divisão de Pneumologia do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (InCor HCFMUSP); o Senhor Guilherme Athayde Ribeiro Franco, 30o. Promotor de Justiça de Campinas – SP - Especialista em Dependência Química pela UNIAD/UNIFESP; o Senhor Representante da Comissão de Combate ao Tabagismo da Associação Médica Brasileira (AMB).; o Senhor Paulo César R. P. Corrêa, Coordenador da Comissão Científica de Tabagismo da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, Membro da Câmara Técnica de Pneumologia do Conselho Federal de Medicina; Professor/Pesquisador da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Especialista em controle do tabagismo certificado em grau de excelência pela OPAS/ Organização Mundial de Saúde. Autoria: Senador Eduardo Girão

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
12	PRS 79/2023 Ementa: Institui o Grupo Parlamentar de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção. Autoria: Senador Marcos do Val [tramitação] Não Terminativo	Senador Styvenson Valentim	Pela aprovação com duas emendas	O projeto tem por objetivo instituir o Grupo Parlamentar de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção, com a finalidade de implementar medidas que busquem prevenir e combater a fraude e a corrupção no Brasil. O relator apresenta duas emendas de redação a fim de modificar a nomenclatura “Grupo Parlamentar” por “Frente Parlamentar”. - Posteriormente, a matéria será apreciada pela CDIR.
13	PL 1914/2023 Ementa: Altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para dispor sobre o dever de motivação dos atos administrativos de caráter normativo no âmbito da Administração Pública federal. Autoria: Senador Astronauta Marcos Pontes [tramitação] Não Terminativo	Senador Otto Alencar	Pela aprovação	O projeto acrescenta dispositivos na Lei 9.784/1999 para dispor sobre o dever de motivação dos atos administrativos de caráter normativo, inclusive os editados pelos conselhos de fiscalização de profissões. Preceitua que, quando dispuserem sobre restrição a direitos e imposição de deveres aos administrados, os atos referidos deverão, sob pena de nulidade, indicar o preceito legal que está sendo regulamentado. - Posteriormente, a matéria será apreciada pela CCJ.
14	PL 4687/2023 Ementa: Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para permitir que os Estados, os Municípios e o Distrito Federal possam prever a obrigatoriedade de programas de integridade em editais de licitação segundo sua realidade e necessidades locais. Autoria: Senador Sergio Moro [tramitação] Não Terminativo	Senador Efraim Filho	Pela aprovação com duas emendas	O projeto tem por objetivo alterar a nova Lei de Licitações, quanto ao artigo que cuida de requisitos do edital. Propõe estabelecer que a lei estadual, distrital ou municipal poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo vencedor para contratos de valor estimado inferior ao considerado de grande vulto. O relator apresenta duas emendas: a) a primeira acrescenta cláusula de vigência imediata; e b) a segunda propõe renumeração do parágrafo acrescido. - Posteriormente, a matéria será apreciada pela CCJ.

Data da reunião: 16/04/2024

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
15	PL 4889/2023 Ementa: Altera as Leis nº 9.613, de 3 de março de 1998, e no 14.286, de 29 de dezembro de 2021, para dispor sobre a simplificação da documentação exigida nas operações de câmbio de valores até o limite da cota na forma da lei. Autoria: Senador Carlos Viana [tramitação] Não Terminativo	Senador Rodrigo Cunha	Pela aprovação	A proposição dispõe sobre a simplificação da documentação exigida nas operações de câmbio de valores até o limite da cota na forma da lei. Assim, pretende alterar a redação do inciso II do art. 10 da Lei 9.613/1998, bem como incluir o § 4º ao referido art. 10. De acordo com essa alteração, nas operações de câmbio com valor igual ou inferior ao limite da cota, somente será exigida a identificação do cliente, mediante apresentação de nome completo e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), nos termos de ato normativo editado pela autoridade competente. Também inclui o § 4º ao art. 4º da Lei 14.286/2021, de modo a estabelecer a mesma regra acima proposta, qual seja, apenas exigir a identificação em operações de câmbio nos termos de ato normativo editado pela autoridade competente. - Posteriormente, a matéria será apreciada pela CAE.
16	PL 4652/2019 Ementa: Obriga os estacionamentos privados de shopping centers, centros comerciais ou estabelecimentos semelhantes a concederem o dobro do período de tolerância para saída a idosos, pessoas com deficiência e seus acompanhantes. Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo [tramitação] Terminativo	Senador Efraim Filho	Pela aprovação nos termos da emenda nº 1-CDH (substitutivo)	O projeto determina que às pessoas idosas e às com deficiência, bem como a seus acompanhantes, seja concedido dobro do tempo usual para que deixem os estacionamentos privados de shopping centers, centros comerciais ou estabelecimentos semelhantes, mediante a comprovação da idade ou da condição de deficiente. O descumprimento da norma sujeitará o infrator às penas estipuladas no art. 56 do Código de Defesa do Consumidor. O relator vota pela aprovação, nos termos da Emenda nº 1-CDH (substitutivo), que adequa a técnica legislativa da proposição, promovendo as alterações pretendidas no Estatuto da Pessoa Idosa e no Estatuto da Pessoa com Deficiência, além de remeter a matéria à regulamentação.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.